



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU

DECRETO N. 289/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021

**“INSTITUI NOVA COMISSÃO
COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE
GUATAMBU”**

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o artigo IV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 1.000, de 15 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guatambu/SC, conforme a Lei n.º 1.000, de 15/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

I) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo:

Cristiane Aparecida Taffarel

II) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo:

Cintia Sperotto

Caitany Aparecida Schneider

III) Representante dos Diretores das Escolas Municipais:

Roni Gleusa Dal Piva

IV) Representante dos Diretores das Escolas Estaduais:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU

Pedro Gelson Schneider
Elenita Aline Dequi Longhini

V) Representante Conselho Municipal de Educação – COMED:

Vivian Schwanke de Oliveira
Rita Grasieli Dallastra

VI) Representante Conselho Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Micheli Andreia Schneider
Sandra Regina Guerra

VII) Representante Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE

Marilusi Salete Paludo da Silva
Silvana de Fátima Gosch

VIII) Representante Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Juliana Faccio
Silvania Favaro

IX) Representante dos professores;

Neiva Terezinha Ramos Maciel
Jair Carlos Lauxen

X) Representante da Cooper – Guatambu – Cooperativa de Produção Artesanal de Guatambu;

Nicanor José de Oliveira
Marindia R. Dal Piva

XI) Representante da Cooperativa Familiar;

Sérgio Bellei
Marlene Zanrosso

XII) Representante do Conselho de Saúde;

Renan Moterle
Vera Mari Fratin

XIII) Representante do Conselho da Assistência Social;

Karla Pasin Sulsbach
Andreia dos Santos Valendorff



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU

XIV) Representante do Poder Legislativo Municipal;

Luana Antunes Maciel Deffaveri

Luciana Aparecida Nunes

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 22 de junho de 2021.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se